



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 664, DE 2014

| | |
|------------------------------------|-----------------------------|
| Autores Deputados | Partido PT |
|------------------------------------|-----------------------------|

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o Art. 1º da MP 664/2014, para suprimir a redação dada ao art. 75 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, mantendo a redação em vigor.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo enviou ao Congresso Nacional, 30 de dezembro de 2014, a MP nº 664, que trata de ajuste nas regras de benefícios previdenciários do Regime Geral e do Regime do Servidor público, em especial no que tange às concessões de pensões por morte. Nesse sentido, a MP mantém os direitos aos benefícios previdenciários alterando algumas regras de credenciamento para o acesso a fim de permitir a sustentabilidade fiscal do sistema no longo prazo.

Os parlamentares do Partido dos Trabalhadores que subscrevem a presente Emenda têm por motivação garantir um sistema previdenciário cujas regras de acessibilidade permitam, além da sustentabilidade financeira, a efetiva e universal cobertura previdenciária preservando as parcelas mais vulneráveis da população.

Nesse contexto, a presente emenda mantém o limite atual de 100% do salário benefício do segurado para efeito do cálculo do valor da pensão em caso de óbito, por entender que a exclusão da vitaliciedade das pensões, conforme definição da faixa etária do pensionista cônjuge, companheiro ou companheira já será suficiente para o cumprimento dos objetivos desta MP, em relação ao ajuste fiscal do Regime. Assim, exclui também os



dispositivos constantes no texto da MP para este artigo, que previam o fim da reversibilidade das cotas dos dependentes quando da perda dessa condição em benefício dos demais.

Nestes termos, reafirmamos as palavras da Presidenta Dilma, proferidas na primeira Reunião Ministerial do novo mandato: “(...) Os direitos trabalhistas são intocáveis e não será o nosso governo, um governo dos trabalhadores, que irá revogá-los (...) os ajustes que estamos fazendo, eles são necessários para manter o rumo, para ampliar as oportunidades, preservando as prioridades sociais e econômicas do governo que iniciamos há 12 anos atrás.”

Brasília, 04 de fevereiro de 2015.



CD/15419.31876-19

ASSINATURAS